

## AVISO DE ABERTURA OFERTA DE TRABALHO

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo do ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609). Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

### 1. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPETIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

| Áreas  | Nº de postos de trabalho | Nº de Horas | Anos de escolaridade |
|--|--------------------------|-------------|----------------------|
| Inglês   | 3                        | 5h          | 1º, 2º, 3º e 4º anos |
| Atividade Física Desportiva                                    | 2                        | 5h          |                      |
|  | 1                        | 4h          |                      |
|  | 1                        | 3h          |                      |
| Oficina de Projeto<br>(grupo 110 ou grupos 530, 600, 550, 240) | 1                        | 5h          |                      |
|  | 1                        | 4h          |                      |

### 2. LOCAL DE TRABALHO

As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar nas escolas do Agrupamento de Escolas de Loureiro.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento do ensino de Inglês, Oficina de Música, Oficina de Artes Plásticas, Oficina de Projeto e Atividades Físico Desportivas, sendo os horários e áreas a concurso as constantes na tabela do ponto 1. As funções a desempenhar encontram-se reguladas no Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho.

### 4. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

#### 4.1. REQUISITOS GERAIS

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 4.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

O perfil profissional conforme Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, publicado na 2.ª série do Diário da República.

Oliveira de Azeméis

## 5. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá lugar para o seguinte período: 23 de setembro de 2013 a 30 de junho de 2014.

## 6. HORÁRIO SEMANAL

Os horários disponíveis para concurso terão a carga horária de segunda a sexta-feira, no período da tarde (16:30 às 17h30).

## 7. PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/> e na página da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - <http://www.cm-oaz.pt/>.

## 8. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS:

De acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento, a 22 de julho de 2013, os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

### 8.1. As habilitações:

30 pontos – Técnicos com habilitações profissionais na área para a qual se candidatam;

10 pontos – Técnicos com habilitações próprias na área para a qual se candidatam;

0 pontos – Técnicos com outras habilitações.

### 8.2. Será atribuído o número de pontos correspondente ao valor da média final do curso/classificação profissional que concede habilitação para o exercício do cargo expressa na escala de 0 a 20, arredondada à unidade.

### 8.3. Experiência profissional:

50 pontos – Candidatos com experiência profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular;

20 pontos – Candidatos com experiência profissional em 1º CEB;

10 pontos – Candidatos com outra experiência profissional na docência;

0 pontos – Candidatos sem experiência profissional na docência.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

1.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias)

2.º Candidatos com classificação de curso mais elevada;

3.º Candidatos com maior tempo de serviço docente (em dias);

4.º Candidatos com maior idade.

## 10. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

Do resultado do processo concursal será elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e na página eletrónica [www.aelpb.pt](http://www.aelpb.pt).

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

Oliveira de Azeméis

### 11. DOCUMENTOS A APRESENTAR

No prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

### 12. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos.

### 13. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 7.

Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos.

Constitui motivo de exclusão do procedimento concursal o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 4 deste aviso.

### 15 . Contactos:

- e-mail: eb23loureiro@hotmail.com
- telefone: 256 691102
- fax: 256 691537

Loureiro, 18 de setembro de 2013

O Diretor



Vasco Rodrigo Machado